

**CONTRATO AVULSO****120/2015**

Prestação de serviços de impressão, dobragem, envelopagem de documentos para expedição postal e produção digital para a área do fornecimento de água, de drenagem de água residuais e resíduos urbanos para os anos de 2016 e 2017

---- Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, com a intervenção de [REDACTED], Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, com a intervenção, mediante certificado de assinatura eletrónica qualificada, dos seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- **SEGUNDO: Miguel Nuno Ramos Marques Abranches Pinto**, residente [REDACTED], titular do cartão de cidadão n.º

Município da Marinha Grande
Câmara Municipal



[REDACTED], NIF [REDACTED], na qualidade de representante legal e em representação de LITHO FORMAS, S.A., NIPC 500 166 773, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, s/n.º - Vale de Figueira, freguesia de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, concelho de Loures, em nome da qual outorga, no exercício de poderes suficientes para o ato, em harmonia com certidão permanente com código de acesso [REDACTED]. -----

---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, e a do segundo outorgante por prévia apresentação da respetiva certidão permanente do registo comercial. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de meu despacho de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, e mediante prévia realização de procedimento de concurso público n.º 82/2015 – AP/DAM, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a “Prestação de serviços de impressão, dobragem, envelopagem de documentos para expedição postal e produção digital para a área do fornecimento de água, de drenagem de água residuais e resíduos urbanos para os anos de 2016 e 2017”, conforme descrito no despacho de abertura, datado de dezoito de novembro de dois mil e quinze, em conformidade com a proposta apresentada, programa do procedimento e caderno de encargos, assim como com o relatório final, datado de dezoito de dezembro de dois mil e quinze, documentos que se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----



---- 1ª - O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de impressão, dobragem, envelopagem de documentos para expedição postal e produção digital para a área do fornecimento de água, de drenagem de água residuais e resíduos urbanos para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, conforme previsto na cláusula primeira, das cláusulas técnicas do caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzida. -----

---- 2ª - O contrato tem duração de vinte e quatro meses, com início em um de janeiro de dois mil e dezasseis conforme previsto na cláusula sétima, das cláusulas técnicas do caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzida. -----

---- 3ª - O preço a pagar pela prestação de serviços é de dezassete mil novecentos e cinquenta e dois euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.-

---- 4ª - A execução do presente contrato rege-se pelo disposto no caderno de encargos. -----

---- 5ª - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do cocontratante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos: -----

----- a) Pelo incumprimento das obrigações enunciadas nas alíneas a), b) e d), do n.º 1, da cláusula 4.ª, deste caderno de encargos – cláusulas jurídicas, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V \cdot A / 100$, em que P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do contrato e A é o número de dias em que ocorre o incumprimento; -----

----- b) Pelo incumprimento das obrigações enunciadas nas alíneas c), e), f) e g) do n.º 1, da cláusula 4.ª, deste caderno de encargos – cláusulas jurídicas, calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V \cdot A / 250$, em que P



corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do contrato e A é o número de dias em que ocorre o incumprimento. -----

---- 6ª - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o cocontratante violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente pelo incumprimento de qualquer das obrigações enunciadas na cláusula quarta, do caderno de encargos – cláusulas jurídicas, por período igual ou superior a sete dias contínuos. -----

---- O caderno de encargos e a proposta adjudicada constituem anexos deste contrato, cujo teor se dá por reproduzido. -----

---- A execução do contrato rege-se pelas suas cláusulas e anexos, sendo, em caso de omissão, aplicável o disposto no Código dos Contratos Públicos. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 020220; contração de dívida n.º 4487. -----

---- O presente contrato produz efeitos jurídicos na data de assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada pelo cocontratante, se diferente da data nele aposta. -----

---- O segundo outorgante, em representação do cocontratante, declara aceitar o conteúdo do presente contrato, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o convite, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com. -----